



Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

PRAÇA LOURENÇO GIL MARTINS, 33 - CEP 15885-000 - FONE (0175) 60-1158
NOVAIS - EST. DE SÃO PAULO

LEI No. 024/93

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE EMPREGO PÚBLICO DE OPERADOR DE MICRO"

SILVIO ARRUDA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVAIS, COMARCA DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 21 DE JUNHO DE 1.993, CONFORME AUTOGRAFO 024/93:

Artigo 1o. - Fica criado no QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS, um EMPREGO PÚBLICO DE OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR, referência 11.-

Artigo 2o. - As despesas decorrentes com a aplicação da presente LEI, serão efetuadas através de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.-

Artigo 3o. - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 dias do mês de junho de 1.993.-

Publique-se.-

Cumpra-se.-

SILVIO ARRUDA
Prefeito Municipal

ADEMIR BRAZ GONÇALVES
Chefe da Seção de Ad/Finanças